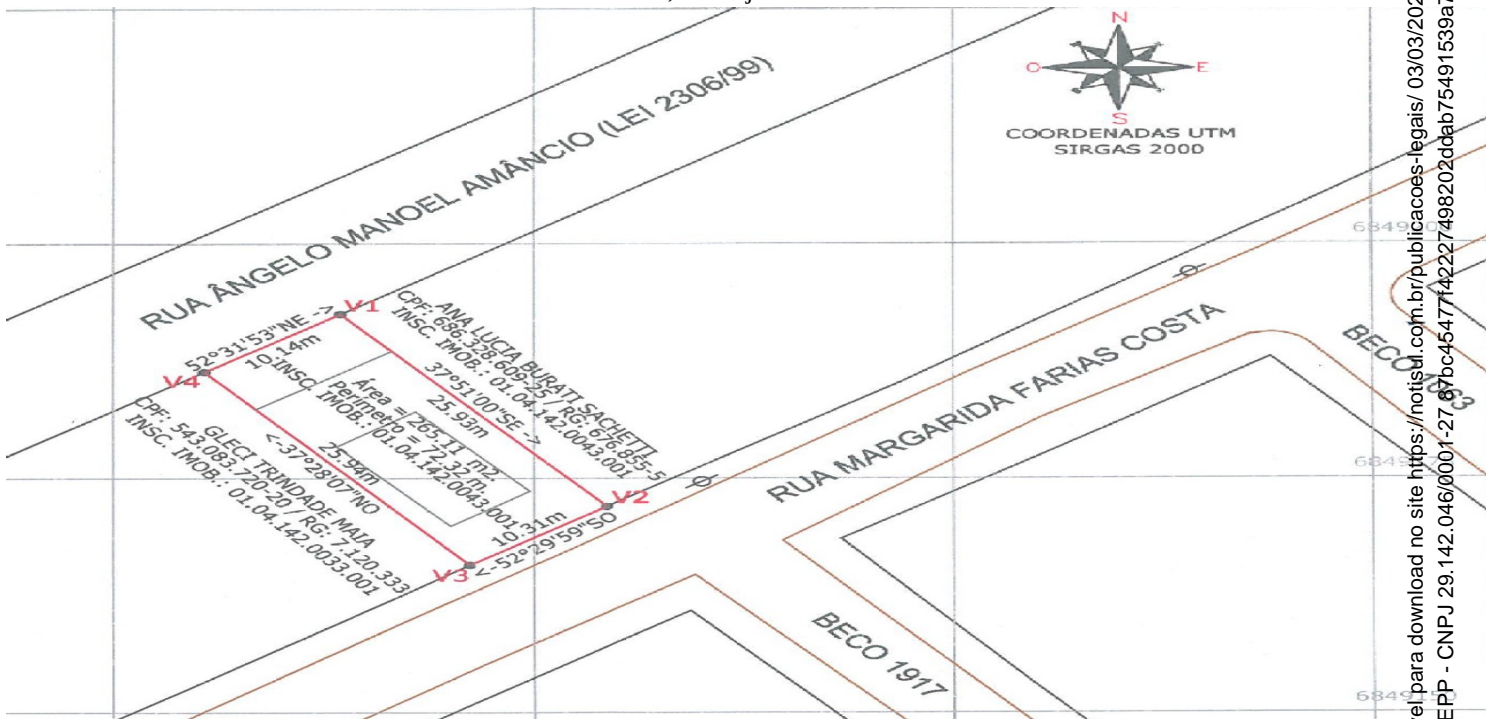


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ELIENE DA SILVA ROSSETTI**, brasileira, auxiliar de higienização, inscrita no CPF sob o nº 000.196.899-85 e no RG nº 1.349.870, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, com **NILTON SANTOS ROSSETTI**, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 527.885.129-53, RG nº 1.566.022, residentes e domiciliados à Rua Margarida de Farias Costa, nº 04, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-618, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Margarida de Farias Costa, nº 04, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-618, Tubarão/SC, com área total de 265,11 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e onze centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 31.509 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Ana Lucia Burati Sachetti, com distância de 25,93 m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Gleci Trindade Maia, com distância de 25,94 m (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Margarida de Farias Costa, com distância de 10,31 m (dez metros e trinta e um centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Rua Ângelo Manoel Amâncio, com distância de 10,14 m (dez metros e quatorze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento